



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 076/2023

### Estabelece e regulamenta a prática da telemedicina no Município de Maracanaú, e dá outras providências

#### A Câmara Municipal de Maracanaú:

**Art. 1º** Fica estabelecido e regulamentado a prática da telemedicina no Município de Maracanaú de forma permanente, respeitando o disposto na Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina.

**§1º** Para fins desta Lei considera-se telemedicina, entre outros, a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados com informações médicas, por meio de texto, som, imagens ou outras formas necessárias para a assistência, prevenção, diagnóstico, tratamento, incluindo prescrições, e acompanhamento de pacientes, educação e pesquisa em saúde, compreendidas as seguintes atividades:

a) **Telemedicina:** o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde, entre outros;

b) **Telemonitoramento:** acompanhamento remoto da evolução do tratamento, exames diagnósticos e de controle e respectivas orientações de condutas ao paciente ou ações de vigilância à distância de situações ou parâmetros de saúde e/ou doença

c) **Teleorientação:** orientações não presenciais aos pacientes, familiares ou responsáveis, em cuidados em relação à saúde, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, orientações gerais em pré-exames ou pós-exames diagnósticos, pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

**Art. 2º** A telemedicina no Município de Maracanaú respeitará os princípios da responsabilidade digital, da autonomia, do bem-estar, da justiça, da ética, da liberdade e independência do médico ou responsável técnico.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Órgão Municipal competente a regulamentação dos procedimentos mínimos a serem observados para a prescrição de medicamentos no âmbito da telemedicina.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

**Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Março de 2023.**

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo estabelecer no município de Maracanaú o acesso à saúde no sistema de telemedicina permitindo que pacientes em áreas com demora no atendimento ou dificuldades de mobilidade passem a receber atendimento médico sem sair de casa, facilitando o acesso à saúde, gerando economia de tempo e recursos com esse novo método. A proposta desse projeto não é mudar o que já existe no município, mas somente agregar mais uma ferramenta a favor da população de Maracanaú, principalmente aos usuários que necessitam do atendimento via SUS. Com este projeto poderão muitas vidas serem salvas garantindo um atendimento de qualidade, visando também ampliar o canal de atendimento, garantindo o direito à saúde para quem necessita, buscando atender com qualidade e eficiência a todos. A telemedicina é um recurso tecnológico que tem ganhado cada vez mais espaço no cenário médico, especialmente durante a pandemia de Covid-19 em todo o mundo, incluindo outros municípios do estado que já utilizam esta ferramenta. Essa modalidade de atendimento médico à distância permite que os pacientes possam receber orientações e até mesmo realizar consultas e exames sem sair de casa, utilizando a internet e dispositivos eletrônicos, como smartphones e computadores. Em resumo, se a telemedicina for adotada em Maracanaú poderá ser uma ferramenta importante para garantir o acesso à saúde e melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Com a sua adoção, é possível ampliar o alcance dos serviços de saúde, reduzir custos e melhorar a eficiência no atendimento médico.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Março de 2023.**

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Eudilene Pontes e Rayane Lima / Assessora Parlamentar